



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Lei nº 14.133/2021, Art. 18, §§ 1º e 2º)

I - Necessidade da contratação:

A aquisição visa a repor o abastecimento do estoque do Almoxarifado, para atendimento de demandas das unidades deste Tribunal em relação a materiais de copa cozinha, higiene e limpeza durante a validade da Ata de Registro de Preços, conforme estimativa juntada aos autos.

Esclarecemos que os materiais a serem adquiridos são usualmente contratados por este Regional, constam na Programação de Compras, compondo o Plano de Contratações Anual, que é um instrumento governança e gestão, aprovado pela Administração.

Dessa forma, quanto ao interesse público, esta aquisição está alinhada aos objetivos estratégicos, uma vez que os itens a serem adquiridos são necessários para o correto funcionamento desta Corte.

II - Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual:

Este Processo Administrativo está alinhado com o Planejamento Estratégico, nos termos da Resolução Administrativa 66/2021, com o objetivo Estratégico "Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira: Atender aos princípios constitucionais da administração pública, por meio de mecanismos efetivos de levantamento das necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal, voltados ao aprimoramento da prestação jurisdicional e à redução dos custos operacionais" e com o objetivo estratégico: "Promover o trabalho decente e a sustentabilidade". Além disso, o título do item deverá ser adequado para constar: "Previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e alinhamento ao Planejamento Estratégico".

A contratação está prevista no plano anual de contratações.

III - Requisitos da Contratação:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

As especificações dos itens e as condições de entrega e recebimento constantes do Termo de Referência observarão as mesmas diretrizes utilizadas na última licitação.

A definição das condições de execução e pagamento, o regime de fornecimento de bens e condições de recebimento estão descritas de forma pormenorizada no Termo de Referência. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar aqui no ETP na íntegra as informações já contidas no Termo de Referência.

Optamos pela instrução para contratação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à melhor gestão dos materiais relacionados neste certame, conforme item IX deste ETP. Os quantitativos estimados e especificações foram estabelecidos pela Coordenadoria de Material e Logística em conjunto com o Almoxarifado.

Em relação à adequação e eficiência dos critérios de julgamento e modo de disputa escolhido para fins de seleção da proposta mais vantajosa, esclarecemos que será realizado na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, com o objetivo de adquirir bens sustentáveis, observada a disponibilidade no mercado, considerando os requisitos de qualidade constantes nas especificações. Dessa forma, visamos adquirir itens com a qualidade necessária, observando a maior competitividade possível, pelo menor custo.

No tocante aos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira, para que a licitante possa demonstrar a aptidão econômica e técnica para o cumprimento das obrigações contratuais, não serão exigidos índices que demonstrem a capacidade da empresa e o balanço patrimonial, para consultar a situação contábil e financeira da empresa. Isso porque há a decisão da Diretoria-Geral constante do Proad nº 18.716/2023 (doc. 58), em que consignado a análise do art. 3º do Decreto nº 8.538/2015 (regulamenta os arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006), sugere-se a exclusão das exigências quanto aos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) para comprovação da qualificação econômico-financeira, com o objetivo de atingir a adequação do procedimento às disposições contidas no artigo do decreto supramencionado. Nesse sentido, constará a exigência de certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II). Em relação aos requisitos técnicos, serão exigidos registros e comprovantes de que a licitante é apta a exercer as atividades pertinentes. Entendemos, s.m.j, não ser necessário replicar



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

na íntegra aqui no ETP as informações que constarão do Termo de Referência.

Em relação às cooperativas, propomos a inclusão de participação, tendo em vista recente decisão da Primeira Câmara do TCU (Acórdão 2463/2019), propondo a revisão da Súmula 281 do TCU, com a edição das Leis 12.349/2010 e 12.690/2012, teria sido inaugurado um novo regramento jurídico acerca das cooperativas, competindo ao órgão licitante analisar com cautela as características do objeto que pretende contratar, especialmente quanto às diversas obrigações dos trabalhadores que executarão os serviços, para verificar se, no caso concreto, as tarefas seriam passíveis de execução com autonomia pelos cooperados, sem relação de subordinação, seja entre a cooperativa e os cooperados, seja entre estes e a Administração, nos termos do artigo 10, I, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 2017. Dessa forma, a possibilidade de não participação de cooperativas se resume às licitações para contratação de serviços terceirizados, o que não é o caso.

No tocante à participação de consórcios, propomos a não participação. A decisão sobre a viabilidade de participação de consórcios em certames licitatórios insere-se na esfera da discricionariedade da Administração Pública, não configurando uma obrigação legalmente estabelecida, pois, a participação de empresas em consórcios não representa, por si só, garantia de ampliação de competitividade, ao contrário, pode acarretar, em muitos casos, efeitos danosos à concorrência, na medida em que as empresas associadas deixariam de competir entre si. Além disso, durante pesquisa de mercado, não se encontrou nenhuma evidência concreta de que o valor da contratação supere as possibilidades de fornecimento das empresas atuantes regularmente no mercado. Dessa forma, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.

Na hipótese das OSCIP a vedação da participação decorre diretamente do disposto no Acórdão TCU nº 746/2014 - Plenário, nos seguintes termos "1. Às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, atuando nessa condição, é vedado participar de certames da Administração Pública Federal, porquanto tal agir implica ofensa à Lei n. 9.790/1999, que dispõe ser o Termo de Parceria o meio adequado de relacionamento entre elas e o Poder Público. 2. A participação de OSCIP em torneios licitatórios da Administração Pública consubstancia quebra do princípio da isonomia, eis que tais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

entidades possuem benesses fiscais, a elas concedidas para atuarem mediante o estabelecimento de Termo de Parceria”.

No que se refere à prorrogação da vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, ressaltamos que os quantitativos serão renovados pelas quantidades previstas inicialmente. Isso porque o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021. Insta registrar que o quantitativo foi planejando para esse período. Além disso, a planilha de histórico de demanda foi elaborada para atendimento das necessidades anuais deste Tribunal.

Em atenção ao preconizado no art. 86 da Lei 14.133/2021, para definir se abrirá ou não a intenção de registro de preços para outros órgãos, a intenção de Registro de Preços será publicada quando todas as condições de contratação e especificações do objeto estiverem definitivamente definidas e aprovadas pela Diretoria-Geral, antes da publicação do edital. No que se refere a Intenção de Registro de Preços, optou-se por estabelecer o quantitativo de no máximo de 2 (dois) participantes, conforme o art. 7º, inciso I, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, justificado pela limitação de servidores atuantes na CML. Além disso, existe o grande acúmulo de atividades no Núcleo de Compras desta Coordenadoria. Assim, a limitação está em conformidade com sua capacidade de gerenciamento.

No tocante à Intenção de Registro de Preços (IRP), esclarecemos que esta Coordenadoria de Material e Logística, composto pelo Núcleo de Compras, está operacionalmente limitada para realizar os procedimentos necessários para participação de mais órgãos, tendo em vista o número reduzido de servidores; bem como o acúmulo de atribuições. Importante destacar que o Núcleo de Compras, além da realização das Dispensas de Licitação deste Tribunal, cujo o número aumentou consideravelmente com a elevação do valor previsto na Lei 14.133/2021, também está incumbido de realizar: inexigibilidades de licitação; publicações no Portal da Transparência deste Regional; publicação das contratações deste Tribunal no Portal Nacional de Contratações Públicas, que atualmente possui um Novo Módulo de publicação bastante complexo e demorado; participação na instrução de diversos Pregões Eletrônicos; consolidação de demanda de outras unidades; instrução de processos de responsabilidade de outras unidades executoras, sempre que determinado; pesquisa da possibilidade de adoção dos critérios de sustentabilidade por potenciais fornecedores, que atualmente possui nível de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

detalhamento bem alto, como pode ser constatado neste documento; pesquisas de preços; elaboração de Termos de Referência; elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, que atualmente possui elaboração consideravelmente extensa, como pode ser verificado neste ETP; pesquisa de valores de mudança de servidores e de magistrados; fiscalização de contratações; envio de Notas de Empenho; controle de Programação de Compras; Instrução de Processos urgentes, não previstos na Programação; auxílio no controle de gastos visando evitar fracionamento de despesas; participação em comissões; realização de Sessões Públicas de Dispensas Eletrônicas, que exigem considerável tempo; e demais atribuições inerentes a esta Unidade.

Ainda em relação ao IRP, importante destacar que a produtividade desta unidade está diretamente relacionada ao êxito no cumprimento da Programação de Compras, que compõe o Plano Anual de Contratações, com impacto na execução orçamentária. Ressaltamos que no exercício anterior o Núcleo de Compras possuía três servidores, que, em virtude ao volume de trabalho, já operava no limite operacional. Para piorar, a partir deste ano, esta unidade conta com apenas dois servidores, em virtude do pedido de exoneração de um colaborador. Importante destacar que em anos anteriores, em que a instrução das contratações era consideravelmente mais simples, esta unidade possuía menos atribuições e chegou a contar com 4 servidores.

Aliado a tudo isso, mencionamos, ainda, que esta administração tem adotado a política de execução da maioria das licitações para o 1º semestre de cada ano, e, com a IRP, pode acontecer de que esses procedimentos adicionais, venha comprometer o andamento processual dessas contratações.

Tal risco decorre que para os processos que receberem intenções de registro de preços dos órgãos interessados no certame, demandará vários procedimentos do órgão gerenciador, como: análise de todos os documentos elaborados pelo órgão interessado; elaboração do novo mapa comparativo de preços e elaboração do novo Termo de Referência. Ademais, caso alguma informação ou documento não esteja de acordo, será necessário manter contato com o órgão para que este regularize as pendências.

Dessa forma, diante de todo o cenário apresentado acima, e considerando que existem outros setores que também serão impactados com o IRP, será necessário que esta Administração entre no mérito dessa questão e defina pela realização ou não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

de Intenção de Registro de Preços nos processos instruídos por esta Corte.

Em relação à consulta de Intenções de Registro de Preços publicadas por outros órgãos públicos, não conseguimos localizar IRP's que tenham todos os itens, ou boa parte dos itens que compõem este processo, com as mesmas especificações e critérios de sustentabilidade, o que tornou inviável a manifestação de interesse de participação.

Para os itens que foram indicados marcas e modelos, esclarecemos que a inclusão visa apenas apresentar uma referência, com o objetivo de que a descrição do objeto a ser licitado possa ser melhor compreendido, conforme art. 41, inciso I, alínea "d" da Lei 14.133/2021.

Sustentabilidade:

Em observância à **Resolução CSJT nº 310**, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar, como especificação técnica do objeto:

- Para os itens Papel higiênico interfolhado, Toalha de papel interfolha e Papel higiênico em rolo e Filtro de papel descartável, certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, ou certificação equivalente. Produtos fabricados com madeira ou seus derivados devem observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com o Decreto nº 7.746/2012.
 - o O Certificado e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC, deverá ser apresentado por ocasião da entrega dos materiais.
 - o Para os demais itens (copos de papel e toalhas de papel em rolo) não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, não foram exigidos os critérios de sustentabilidade acima elencados.
- Para os itens Papel higiênico interfolhado; Toalha de papel interfolha; Papel higiênico em rolo; e detergente: Comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.

- o A comprovação será realizada por intermédio de consulta ao site do Ibama.
- o Para os demais itens (filtro de papel, copos de papel e toalhas de papel em rolo) não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, não foram exigidos os critérios de sustentabilidade acima elencados.
- Em relação às garrafas térmicas, foi incluída a previsão de ampola em inox (sem vidro).
- Para os copos de capacidade mínima de 180 ml, foi incluída a opção de fornecimento de material em amido de milho (adquirido nas últimas contratações) ou de papel. Tal inclusão foi realizada após verificar no mercado a compatibilidade preços entre as opções disponíveis. Insta ressaltar que a aquisição de copo feito com base de amido teve a aquisição fracassada nos autos 19338/2023. Dessa forma, a alteração visa, também, ampliar a competitividade.
- Para o item detergente: ter as seguintes informações no rótulo: nome do fabricante, CNPJ, nome e CRQ do químico responsável, número do registro na Anvisa, número do Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) e país de origem da indústria, será necessário atender os critérios de eficácia e segurança, comprovados pela regularidade (Registro ou Isenção de Registro) perante a ANVISA.
 - o A comprovação da regularidade deve ser feita por meio de cópia da publicação do registro de produto no Diário Oficial da União (DOU) ou consulta ao sítio da ANVISA.

IV - Estimativas das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte:

Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, conforme segue:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Relatório de Previsão de Disponibilidade de Estoque - Mês 11 2023

Grupo : 50-MATERIAL DE COPA E COZINHA										
N (meses) : 48		Fator (x) : 12		Projetar Saldo : N			Perc.(%) : 40			
Código Material	Descrição Abreviada	Média Út. 12 Meses	Média Út. 48 Meses	Consumo	Saldo	Previsão de Estoque	Sugestão de Compra - SCMP	Sugestão de compra - ALMOXARIFADO	40% - margem de segurança	TOTAL - ALMOXARIFADO
3021120	amido de milho 180ml pcte com 50 unidades-para água.	117,92	97,56	4.683	697	7,14	943	1.415	566,016	1.981
3021050	Toalha de papel, para copa, pacote c/ 02 rolos.	32,08	26,42	1.268	35	1,32	409	384,96	153,984	539
3021020	Filtro de papel descartável nº 103	27	21,33	1.024	272	12,75	87	324	129,6	450
3021004	Copo de vidro liso, alto, transparente, para água	11,92	6,94	333	65	9,37	52	143,04	57,216	200
3021122	*Copo descartável biodegradavel 50 ml para café, embalagem com 100 unidades.	0,75	2,6	125	0	0	44	31,2	12,48	44
3021014	Xicara para chá c/ pires	3,67	1,88	90	21	11,2	11	44,04	17,616	62
3021013	Xicara para café c/ pires	6,5	4,27	205	62	14,52	10	78	31,2	110
3021030	*Aparador de copos (porta copo) em aço inox	0,75	0,4	19	0	0	7	9	3,6	12
3021051	Pano de prato	5,33	3,98	191	62	15,58	5	63,96	25,584	90
3021128	Garrafa térmica em aço inoxidável tipo pressão capacidade 1 litro	0,92	0,23	11	0	0	4	11,04	4,416	15
3021010	*Açucareiro em inox	0	0,06	3	0	0	2	0,72	0,288	3

3021021	Garrafa térmica, 1 Litro, tampa tipo rosca.	1,25	0,81	39	15	18,46	0	15	6	21
3021036	Leiteira de 2 litros em material antiaderente	0	0,04	2	3	72	0	0,48	0,192	2
3021015	Colher para café em inox	2,42	1,4	67	28	20,06	0	29,04	11,616	40
3021007	Garrafa térmica, 1 Litro, tipo pressão.	0,5	1,06	51	29	27,29	0	12,72	5,088	18
3021016	Colher para chá em inox	1,5	0,83	40	35	42	0	18	7,2	25
3021005	Ebulidor (mergulhão)	1,33	1,44	69	83	57,74	0	17,28	6,912	24

Grupo : 54-MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO										
N (meses) : 48		Fator (x) : 12		Projetar Saldo : N			Perc.(%) : 40			
Código Material	Descrição Abreviada	Média Út. 12 Meses	Média Út. 48 Meses	Consumo	Saldo	Previsão de Estoque	Sugestão de Compra - SCMP	Sugestão de compra - ALMOXARIFADO	40% - margem de segurança	TOTAL - ALMOXARIFADO
3022002	Detergente líquido, com 500 ml.	18,58	16,79	806	143	8,52	140	222,96	89,184	312
3022099	Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 20 litros	0,42	0,46	22	11	24	0	SERÁ INFORMADO PELO NCATT		10
3022097	Lixeira em aço inox com pedal. Capacidade aproximada: 10 litros	0,42	0,52	25	17	32,64	0	SERÁ INFORMADO PELO NCATT		30
3022010	Flanela de algodão	0,5	1,15	55	131	114,33	0	13,8	5,52	20



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Grupo : 54-MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO				
Toalha de Papel Interfolha, TRIPLEX (Três dobras) (Cx. com 2400 folhas)				
Data	Destino	Qtde	milheiro	caixa
08/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	520		
18/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	130		
TOTAL DA AQUISIÇÃO		650		
01/09/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	20		
11/09/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
20/09/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
28/09/2023	SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	20		60
16/10/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	20		
17/10/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	20		
23/11/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	20		
23/11/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	20		80
Total do consumo no terceiro trimestre 2023		140	336000	
ARP	Média do consumo do 4 trimestre 2023 x 4	40% margem de segurança	sugestão de aquisição total em cxs	total em milheiro
	560	224	784	1881600
Papel higiênico interfolhado, folha dupla, medindo 11 x 21 cm, para toaheiro Kimberly Clark. Cx com 8000 folhas.				
Data	Destino	Qtde		
29/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	122		
29/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	30		
TOTAL DA AQUISIÇÃO		152		
01/09/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
11/09/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
28/09/2023	SETOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS	10		
23/11/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
23/11/2023	NÚCLEO DE CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE DE TRABALHO E TRANSPORTE	10		
Total do consumo no terceiro trimestre 2023		50		
ARP	Média do consumo do 4 trimestre 2023 x 4	40% margem de segurança	sugestão de aquisição total em cxs	
	200	80	280	
Papel higiênico em rolo, 250 metros, folha dupla, cor branca (pedido em rolo)				
Data	Destino	Qtde		
08/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	390		
18/08/2023	Almoxarifado - Aquisição	98		
TOTAL DA AQUISIÇÃO		488		
09/08/2023	SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO	48		
06/09/2023	SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO	48		
18/10/2023	SETOR DE APOIO AO JUIZ DIRETOR DO FORO	40		
Total	Papel higiênico em rolo, 250 metros, folha dupla, cor branca (pedido em rolo)	136		
ARP	Média do consumo do 4 trimestre 2023 x 4	40% margem de segurança	sugestão de aquisição total em cxs	
	544	217,6	761,6	

V - Levantamento de mercado e justificativas da escolha do tipo de solução a contratar:

Com a necessidade da aquisição, considerando o quantitativo demandado, o valor a ser executado durante o exercício de 2024, faz-se necessária a contratação mediante Licitação.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Foi realizada pesquisa de mercado para verificar quais requisitos de sustentabilidade poderiam ser incluídos no Termo de Referência.

Dessa forma, os itens incluídos visam atender demanda do almoxarifado, observando os critérios de sustentabilidade do Guia de Contratações Sustentáveis, considerando os produtos disponíveis no mercado.

O interesse pela formalização do Sistema de Registro de Preços considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições.

Em pesquisa de aquisições de outros órgãos públicos, por intermédio da ferramenta ETP Digital do portal de compras do governo federal, não localizamos outra forma de atendimento da demanda de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza; diferente das soluções aqui elencadas.

VI - Estimativas do valor da contratação:

A estimativa da despesa é de **R\$ 253.822,09 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e nove centavos)**, conforme valores da última contratação, corrigidos pela inflação, sendo:

GRUPO 01							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
1	1981	330	3.962	Pcte c/50 unid.	Copo descartável biodegradável feito a partir de <u>papel ou de amido de milho</u> (ácido poliático), capacidade mínima de 180 ml. Cor neutra. Aplicação para líquidos frios e quentes. Marca/modelo _____	23,98	47.504,38
2	44	22	88	Pcte c/100 unid.	Copo de papel biodegradável sem tampa, para café. Capacidade de 50 ml até 100 ml. Confeccionado em papel cartão	23,10	1.016,40



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

					multicamadas sem impressão. Cor branca ou natural. Resistência a vazamento e a umidade, aguentando bebidas quentes e frias por horas sem desmanchar. Marca/modelo _____		
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 01						48.520,78	
GRUPO 02							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
3	110	55	220	Unid.	Xícara com pires, para café , com capacidade de 50 ml a 90 ml, em porcelana de 1ª linha branca, totalmente esmaltada. Marca/Modelo de referência: SCHIMIDT ou similar. Marca/modelo _____	17,52	1.927,20
4	62	31	124	Unid.	Xícara com pires, para chá, com capacidade de 180 ml a 200 ml , em porcelana de 1ª linha branca, totalmente esmaltada. Marca/Modelo de referência: SCHIMIDT ou similar. Marca/modelo _____	22,65	1.404,30



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 02							3.331,50	
GRUPO 03								
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total	
5	33	11	66	Unid.	Garrafa térmica em aço inoxidável, tipo pressão sem ampola quebrável (ampola inox), com alça, sem impressão de desenhos e letras, cores neutras, capacidade mínima de 1 litro. Marca/modelo _____	172,46	5.691,18	
6	21	10	42	Unid.	Garrafa térmica em aço inoxidável, tampa tipo rosca, sem ampola quebrável (ampola inox), com alça, sem impressão de desenhos e letras, cores neutras, capacidade mínima de 1 litro. Marca/modelo _____	143,75	3.018,75	
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 03							8.709,93	
GRUPO 04								
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total	
7	90	30	180	Unid.	Pano, de copa, aberto, 100% de algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%.	6,73	605,70	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

					Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marca/modelo _____		
8	20	10	40	Unid.	Flanela para limpeza 100 % algodão , peluciada em ambos os lados, medindo 40x60cm, admitida a variação de 10%. Marca/modelo _____	4,50	90,00
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 04						695,70	

GRUPO 05							
Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
9	25	12	50	Unid.	Colher para chá, em aço inox (todo em material inox) . Marca/modelo de referência: Tramontina Havana ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 3,50	R\$ 87,50
10	40	10	80	Unid.	Colher para café, em aço inox (todo em material inox). Marca/modelo: _____	R\$ 2,16	R\$ 86,40
11	12	6	24	Unid.	Aparador de copos (portacopos) em aço inox, medida de 9 cm a 11 cm de diâmetro. Marca/modelo: _____	R\$ 9,91	R\$ 118,92
12	3	1	6	Unid.	Açucareiro totalmente em aço inox , com tampa, com capacidade de 300g a 350g. Marca/modelo: _____	R\$ 69,24	R\$ 207,72



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

13	36	6	72	Unid.	Garfos de sobremesa , de material inox, comprimento de 15 a 16,5 cm. Marca de referência: Tramontina ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 2,78	R\$ 100,08
14	36	6	72	Unid.	Colher para sobremesa , de material inox, comprimento de 15 a 18,5 cm. Marca de referência: Brinox ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 2,50	R\$ 90,00
27	12	6	24	Unid.	Garfo de mesa , de material inox, comprimento mínimo de 20 cm. Marca de referência: Tramontina ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 5,74	R\$ 68,88
28	12	6	24	Unid.	Faca de mesa , de material inox, comprimento mínimo de 20 cm. Marca de referência: Guerrero Moreno ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 5,66	R\$ 67,92
29	12	6	24	Unid.	Colher de mesa de sopa , de material inox, comprimento mínimo de 20 cm. Marca de referência: Tramontina ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 5,32	R\$ 63,84
30	2	1	4	Unid.	Espátula para bolo , de material inox, comprimento mínimo de 24 cm. Marca de referência: Brinox ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 13,82	R\$ 27,64
31	2	1	4	Unid.	Abridor de latas e garrafas , de material inox, comprimento de 9 cm. Marca de referência: Brinox ou similar. Marca/modelo: _____	R\$ 9,48	R\$ 18,96
VALOR MÁXIMO ESTIMADO DO GRUPO 05						R\$ 937,86	
ITENS							



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Item	Qtde.	Qtde. Mínima Por Pedido	Qtde. Máxima para Adesão	Unid.	Especificação	Preço Max. Unit.	Preço Máximo Total
15	450	110	900	Caixa	Filtro de papel descartável , para café, nº 103, caixa com 30 unidades. Marca/modelo: _____	4,81	2.164,50
16	24	12	48	Unid.	Ebulidor (mergulhão) para aquecimento de água , espiral em alumínio, cabo isolante, 110v (tamanho mínimo de 28 cm). Marca de referência: Cherubino ou similar Marca/modelo _____	56,49	1.355,76
17	539	180	1.078	Pcte c/2 rolos	Toalhas de papel , predominante branca, folhas duplas picotadas, texturizadas, pacotes contendo dois rolos com 60 (sessenta) toalhas cada, medindo 19/22 x 19/22 cm . Marca de referência: Snob, Folhalev, Kitchen ou similar. Marca/modelo _____	7,94	4.279,66
18	200	50	400	Unid.	Copo de vidro, para água , liso (sem impressão de desenho e letras), alto, incolor, transparente, capacidade mínima 300 ml. Marca/modelo _____	6,89	1.378,00
19	312	104	624	Unid.	Detergente líquido , desengordurante, testado dermatologicamente para proteção do usuário, biodegradável, aspecto gel	2,91	907,92



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

					consistente, neutro, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Dotado de bico econômico e possuir no mínimo 4% de matéria ativa, padrão ph entre 5,5 e 8,0 e viscosidade mínimo 200 CPS. Critérios Sustentáveis conforme Item 7. Marca/modelo _____		
20	1882	620	3.764	Milheiro	Toalha de papel interfolha, 3 dobras, cor branca, gofrado, confeccionado 100% celulose, medidas: 21,5/23 x 22,5/23 cm. Critérios Sustentáveis conforme Item 7. Marca/modelo _____	51,62	97.148,84
21	2240	560	4480	Milheiro	Papel higiênico interfolhado, folha dupla, branco, fino, gofrado, alta qualidade, produzido com 100% celulose, medindo 10/11 X 20,5/21 cm, para porta-papel higiênico da marca de referência Kimberly Clark, linha: Lalekal. Critérios Sustentáveis conforme Item 7. Marca/modelo _____	25,67	57.500,80



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

22	762	90	382	Rolo	<p>Papel higiênico em rolo, 250 metros, largura da folha 10cm, folha dupla, cor branca.</p> <p>Os pedidos observarão o quantitativo das embalagens do fabricante.</p> <p>Critérios Sustentáveis conforme Item 7.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	23,20	17.678,40
23	10	5	20	Unid.	<p>Lixeira em aço inox com tampa basculante.</p> <p>Capacidade de 20 litros a 23 litros.</p> <p>Marca de referência: Tramontina ou similar.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	409,42	4.094,20
24	30	5	60	Unid.	<p>Lixeira em aço inox com pedal.</p> <p>Capacidade de 10 litros a 13 litros.</p> <p>Marca de referência: Tramontina ou similar.</p> <p>Marca/modelo _____</p>	149,89	4.496,70



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

25	36	6	72	Unid.	Pratos de sobremesa , diâmetro de 19 cm a 20 cm, material de vidro temperado e com característica de poder ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava - louças. Marca de referência: Duralex Opaline ou similar.	10,49	377,64
26	18	6	36	Unid.	Pratos para refeição/almoço , diâmetro de 24 a 25 cm, Altura de 1,91 a 2 cm. Material de vidro temperado e com característica de poder ser levado ao micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louças. Marca de referência: Duralex Opaline ou similar.	13,55	243,90

Esclarecemos que tais preços têm como referência os das últimas contratações, podendo sofrer variação na pesquisa de preços a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa SEGES 65/2021, após aprovação deste instrumento.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência:

O objeto da presente operação consiste na aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza, por registro de preços, conforme as especificações e condições do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Pelas características do objeto do certame, não há necessidade de manutenção e assistência. Constará no Termo de Referência um item referente à garantia dos materiais que será redigida no mesmo modelo das últimas contratações deste Tribunal para o objeto.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Sugerimos o agrupamento de alguns itens, de acordo com características e similaridades do mercado, nos moldes das contratações anteriores, visando ampliar a competitividade,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

além de evitar que itens de menor valor tenham a aquisição prejudicada pela ausência de interesse dos licitantes.

Os itens agrupados estão disponíveis no item VI deste documento.

Quanto ao agrupamento, insta destacar que serão observadas as condições preconizadas no art. 82, §2º da Lei 14.133/2021.

É importante destacar a eficiência procedimental decorrente da redução do número de grupos do objeto, possibilitando melhor gestão operacional nas etapas de licitação, de emissão de empenhos e gestão das compras.

Quanto aos itens não agrupados, consignamos que, diante das informações obtidas no mercado, o índice de obter sucesso aumenta potencialmente para disputa individualizada.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Trata-se de contratação visando adquirir o material necessário para o funcionamento deste Tribunal, no cumprimento da função Jurisdicional.

O quantitativo foi estimado com base no histórico de demanda, conforme documentos juntados aos autos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona vantagens efetivas e práticas, permitindo ampla concorrência, agilidade na hora da aquisição dos produtos, atendimento de demandas imprevisíveis, redução dos custos da licitação e maior transparência das aquisições. A adoção do Sistema de Registro de Preços promove, assim, o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A especificação dos objetos a serem adquiridos foi realizada tendo por princípio a busca da melhor solução mantendo o equilíbrio do binômio preço-qualidade, visando o atendimento das necessidades e maior economia para a Administração Pública.

O julgamento deverá ocorrer segundo critério de menor preço, desde que sob a estrita obediência dos requisitos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Não há necessidade de adequação do ambiente da organização, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, conforme art. 18, § 1º, inciso X da Lei 14.133/2021.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Consta no item III deste ETP, os critérios de sustentabilidade que serão aplicados no certame e suas justificativas.

Considerando todo o ciclo de vida dos materiais, os itens recicláveis serão destinados à coleta seletiva e os não recicláveis serão encaminhados ao aterro sanitário após a utilização.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade:

O presente estudo preliminar evidencia a viabilidade do da aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e limpeza; uma vez que esta é a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Nome: **João Marcio H. Talarico**

Telefone: **3316-1843**

E-mail: **material@trt24.jus.br**

Nome: **Derik Novaes Cardoso**

Telefone: **3316-1847**

E-mail: **compras@trt24.jus.br**

Nome: **Mateus Cominetti**

Telefone: **3316-1891**

E-mail:

socioambiental@trt24.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24^a REGIÃO